



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

1

OFÍCIO Nº093/2020

Silvianópolis, 15 de junho de 2020

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

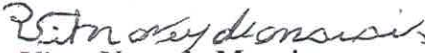


Assunto: Encaminhamento do Decreto n.º 39 de 15 de junho de 2020.

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao Ofício N. 022/2020/SEAPC/CMS, encaminhar as cópias do Decreto de Suplementação n.º 39 de 15 de junho de 2020.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

15 / 06 / 2020
NO QUADRO DE AVISO
ART. 104 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.060,00, distribuídos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2097	MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES	1.060,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00026	1.060,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.060,00

ART. 2º. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3003	OBRAS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REPAROS PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00031	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00032	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00033	60,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		60,00
		1.060,00

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 15 de Junho de 2020

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal